

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00069.2021

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

Empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ N. 10.927.661/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, representada neste ato por seu sócio proprietário infra firmado e, nos termos do Art. 109, Inciso I alínea “a”; § 3º, § 5º da lei 8.666/93 e do item 3.1 do Edital supracitado, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, manifestar:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela (Decreto Federal no. 10.024) dispõe, em seu Art. 44, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões recursais, bem como a previsão contida no item 5.3 do Instrumento Convocatório (Edital).

A data da sessão pública encontra-se marcada para abertura em 29/05/2023 (segunda-feira) às 09h30min (horário de Brasília – DF). Nesse passo, a Recorrente apresentou a impugnação no dia 23 de maio de 2023. Assim tempestivo é a presente Impugnação.

II – DA SINOPSE DO PROCESSO LICITATÓRIO – ESCOPO DA IRREGULARIDADE / ILEGALIDADE CONSTATADA:

II.1. MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM SEUS CUSTOS DE FORMA SUCINTA, EM CUMPRIMENTO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES.

Insta esclarecer que é de responsabilidade do Órgão requisitante do objeto: Elaborar Planilha de Custos e Formação de Preços com todos os custos incidentes, bem como disponibilizar, como anexo do Edital, para que as empresas licitantes interessadas, possam elaborar as suas Propostas Comerciais de forma isonômica

Mencionamos que a Prefeitura Municipal de Porto Velho, descumpra os princípios basilares das licitações públicas, quando publica o seu Edital, seus anexos e apenso da forma que se encontra a publicação deste Pregão Eletrônico nº 05/2023.

II.2. QUANTO AO MODELO DA PLANILHA UTILIZADA COMO PARÂMETRO NA FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Insta destacar que o Modelo da Planilha de Custos e Formação de Preços **apresentada pelo Órgão não está condizente com as Instruções Normativas 05 /2017 e 07/2018.**

Vale ressaltar que o Modelo constante no Anexo V – Modelo da Planilha , não se usa a muito tempo. Desta feita a Licitante que tentar realizar a sua composição de custos pelo modelo apresentado nesse Anexo em comento, estará sendo induzida ao erro, haja vista que a IN 07/2018 estabelece os padrões da Planilha de Custos e Formação de Preços a ser utilizada pela Administração Pública em certames licitatórios com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

Mencionamos ainda que no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas Licitações realizadas pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, que todos os processos são públicos e podem ser verificados pela administração, ou até mesmo esta administração realizar consulta aos órgãos . As Planilhas de Custos e Formação de Preços são padronizadas para todas as suas Secretarias Estaduais, bem como para as Prefeituras Municipais que assim as desejarem.

Sugerimos que caso a Prefeitura Municipal deseje realizar os seus procedimentos licitatórios dentro dos princípios legais e com clareza quanto a formação de preços de seus serviços, basta solicitar junto a SUPEL/RO, esses modelos de Planilhas de Custos.

Entendemos que Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra , requer um conhecimento específico no que concerne a Elaboração do Termo de Referência bem como a Realização da Planilha de Custos e Formação de Preços, por parte do Órgão solicitante do objeto, desta forma, é de suma importância que a Prefeitura Municipal capacite seus colaboradores com o intuito de que possam exercerem de forma condizentes as suas atribuições e não incorrerem em irregularidades passíveis de sanções a serem impostas por Órgãos de Controles Externos, tais como: Tribunal de Contas, Ministério Público dentre outros.

Anexo I Modelo da planilha de Custo

ANEXO II-B DA PROPOSTA DE PREÇOS PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº DO PROCESSO:		
LICITAÇÃO Nº:		
DATA:		
Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)		
A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dis sidio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço	Un. de medida	Qtde. total a contratar
Anexo II-A - Mão de Obra		
Mão-de -obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)	
2	Salário normativo da categoria profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	
5	Regime de Tributação	
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	%	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)	R\$ -
B	Adicional de insalubridade	
C	Adicional noturno	
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Hora noturna adicional	
F	Intervalo intrajornada	
G	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 1		
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
	R\$	
A	Auxílio transporte	R\$
B	Auxílio-alimentação	R\$
C	Assistência médica e familiar (plano de saúde)	

D	Fundo social e odontológico	
E	Outros	
TOTAL DO MÓDULO 2		
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS	R\$	
A	Uniforme	
B	Equipamentos/Instrumentos	
C	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 3		
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	%	R\$
A	INSS	R\$ -
B	SESI OU SESC	R\$ -
C	SENAI OU SENAC	R\$ -
D	INCRA	R\$ -
E	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ -
F	FGTS	R\$ -
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RATx FAP) (Lei 8.212/91)	R\$ -
H	SEBRAE	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1	0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	R\$	
A	13º salário	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	
B	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2	0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	R\$
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3	0,00%	R\$ -
SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	R\$
A	Aviso prévio indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ -
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4	0,00%	R\$ -

SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	R\$ -
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença paternidade	R\$ -
D	Ausências legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA	%	R\$

Para tanto é perceptível que o modelo de planilha apresentado por esta administração encontra-se desatualizada.

Modelo de Planilha de custo de acordo com a IN 07/2018

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviço Administrativo			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	2023	
B	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO00005/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	APOIO ADMINISTRATIVO	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista - diurno	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	24/01/2023	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		0,00
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário	0,00
C	Adicional de Insalubridade(CONFORME CLAÚSULA 11ª DA CCT)	20% sobre o salário mínimo	0,00
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna	0,00

E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adicional	0,00
F	INTERVALO INTRAJORNADA		0,00
G	DSR INTRAJORNADA		0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			0,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	
TOTAL		20,43%	
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 07/2018 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	
B	Sesi ou Sesc	1,50%	
C	Senai ou Senac	1,00%	
D	Inkra	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	Fgts	8,00%	
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)*	3,00%	
H	Sebrae	0,60%	
TOTAL		36,80%	
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio alimentação		
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche		
E	Seguro de vida		
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
Quadro-resumo do módulo 2-ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
2.3	BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS		
TOTAL			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	

C	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	
D	Aviso prévio trabalhado		1,94%	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,00%	
TOTAL			7,10%	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		1,01%	
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%	
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%	
F	Outros		0,00%	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			3,00%	
	Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		50,00%	
TOTAL			50,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		3,00%	
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		50,00%	
TOTAL DO MÓDULO 4				
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs			
B	Materiais			
C	Equipamentos			
D	Saúde e Segurança do Trabalhador			
E	Treinamento e Capacitação do Trabalhador			
F	Contribuição Sindical			

TOTAL DO MÓDULO 5			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 (M1+M2+M3+M4)			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	
B	Lucro (MT + M5.A)	5,00%	
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	0,8575	
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 3,65%)	3,65%	
	C1. B (COFINS 7,60%)	7,60%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	
	TOTAL DOS TRIBUTOS	16,25%	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A + B +C+ D)			
F	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			
Valor Mensal do Posto Diurno			

É praxe que a administração pública de publicidade de como será o preenchimento da planilha informando, IN a ser utilizada(utiliza-se a mais atualizada), base de cálculo para cada módulo dentre outras informações necessárias para o bom andamento do certame.

II.3. QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS POSTOS DE TRABALHO

Insta esclarecer que em virtude de que no Edital, seus anexos e apenso não contemplarem a Planilha de Custos devidamente preenchida como é de praxe nos certames licitatórios em cumprimento ao Princípio da Isonomia entre as licitantes

Em resposta a pedido de esclarecimento a Prefeitura responde:

Insalubridade: as empresas devem averiguar em seus programas de saúde e laudos a necessidade de pagamento de insalubridade referente à função exigida. (grifo nosso)

Pergunta-se: Qual o percentual a ser utilizado para a elaboração da composição da Planilha de custo quanto ao adicional de insalubridade?

II.4. QUANTO AO ADICIONAL DE INTRAJORNADA PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE RECEPCIONISTA

Insta esclarecer que em virtude de que no Edital, seus anexos e apenso não contemplarem a Planilha de Custos devidamente preenchida como é de praxe nos certames licitatórios em cumprimento ao Princípio da Isonomia entre as licitantes.

Pergunta-se : Qual será a Metodologia adotada para se chegar ao valor da intrajornada a ser registrado?

Diante de todo o exposto é salutar que a Administração Pública Municipal deverá sanar as irregularidades apresentadas no Edital, seus anexos e apensos, bem como realizar uma nova publicação dos atos administrativos, em cumprimento aos princípios norteadores das licitações públicas. Desta feita, torna-se majestosa a decisão de sanar as irregularidades e republicação de uma nova data para abertura da licitação em comento.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia , a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”. Grifos Nossos.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, por respeito aos princípios Constitucionais da Legalidade, da Isonomia e da ausência de danos ao interesse público, requeremos a retificação do edital em questão, caso não seja esse o entendimento dessa mui digna comissão, que então remeta a presente para a autoridade competente para que, tomando conhecimento dos termos da presente impugnação, faça-se as devidas alterações aqui requeridas, quais sejam:

- a) Deferir a expedição da presente impugnação e , assim sendo:
- b) Sejam sanadas as irregularidades apontadas na Impugnação, referente ao Edital em epígrafe, estabelecida uma nova data para abertura do certame licitatório;
- c) Que a Administração Pública Municipal elabore a Planilha de Custos e Formação de Preços no modelo da IN 07/2018, bem como a mesma seja disponibilizada preenchida adequadamente para as licitantes em cumprimento ao Princípio da Isonomia entre as licitantes, a exemplo do que é realizado no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- d) Seja oportunizado aos licitantes, conforme fundamentação, a Competitividade e a Isonomia entre as participantes;
- e) Requeremos ainda, cópia integral em formato PDF de todo o processo administrativo nº 08.00069.2021, urgentemente.
- f) Por ser um ato inconveniente e inoportuno, sob pena de, se não acatar nossa Impugnação e reconhecer a ilegalidade e injustiça no processo licitatório em andamento, será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como ao Ministério Público Estadual – MPE.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


Antonio Bezerra de A. Filho
Proprietário